



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br)

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## ERRATA

### DECRETO Nº 51/2019

**SÚMULA:** Concede recesso administrativo no dia 21 de junho do corrente ano.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, usando de suas atribuições legais;

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica concedido recesso administrativo na sexta-feira, dia 21 de junho do corrente ano, por ocasião do feriado de Corpus Christi, no dia 20, de forma que não haverá expediente nas repartições públicas deste município.

**Parágrafo primeiro:** Os atendimentos médicos serão realizados normalmente na UBS Central na sexta-feira, dia 21 de junho.

**Parágrafo segundo:** Na segunda-feira, dia 24 de junho o expediente voltará com suas funções normais no período matutino.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão - PR, em 14 de junho de 2019.

SERGIO INACIO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

**ONDE SE LÊ:** “Os atendimentos médicos serão realizados normalmente na UBS Central na sexta-feira, dia 21 de junho”.

**LÊ-SE:** “Os atendimentos médicos serão realizados no Hospital e Maternidade Santa Rita de Cássia na sexta-feira, dia 21 de junho”.